
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
ATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01258/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021

O Município de Coronel João Pessoa, através da Senhora Prefeita, vem apresentar justificativas para a revogação do ato “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021”, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se da revogação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021** objetivando o “**REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de GÊNEROS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS destinados a MERENDA ESCOLAR, conforme especificações constantes no Termo de Referência**”.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Em 05/11/2021, foi publicado o devido aviso de licitação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação e Site Oficial do Município;**

Utilizado para a realização do referido pregão o modo Aberto tendo como tipo de julgamento o Menor Preço por Item;

A revogação se faz necessária em virtude da retificação nas descrições dos itens, com o acréscimo de nova demanda e realização de nova cotação de preços.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portando, a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal dispõe que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou **revogá-los**, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Por sua vez, o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 estabelece que “a autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá **revogar** a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

IV – DA DECISÃO

Desse modo, este prefeito, **pelo motivo acima expostos, REVOGO** o ato “**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021**”.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:938989C3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/01/2022. Edição 2699

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>